

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

DISPENSA Nº 019/2022



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM “FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO”.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Tapiramutá, 11 de abril de 2022.

Ao
Exmº. Sr. Prefeito Municipal
Roberto Venâncio dos Santos

Venho, através do presente, solicitar autorização para abertura de processo administrativo objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM "FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com duração de 02 (dois) meses, 100 horas, iniciando-se em 30 de abril de 2022 e findando em 12 de junho de 2022, a ser ministrado Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado – HGE, s/n, Av. Vasco da Gama, Salvador - Bahia.

A nova Lei de Licitações impõe a gestão pública a adoção de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo nas aquisições, inclusive utilizando recursos tecnológicos de informação, permitindo a amplitude de acesso ao controle social, através da implementação das práticas de gerenciamento de riscos e controle preventivo, de responsabilidade da alta administração do órgão, levando em consideração os benefícios decorrentes da implementação de medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, produzindo o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas. (art. 169, Lei 14.133/21).

Dessa forma, por conta do surgimento de um novo sistema jurídico para as aquisições públicas constituído de três grandes processos: o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor e a gestão do contrato, a Fundação César Montes – FUNDACEM está lançando, de forma presencial, o CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - COM "FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com carga horária de 100 horas.

Dessa forma, diante de uma necessidade imediata, que exige um agir firme da Administração, no sentido de garantir a nova gestão os Princípios que norteiam a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade, Eficiência, torna-se imprescindível a contratação de empresa para o seu serviço, com fundamento legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Solicitamos, portanto, autorização para abertura do procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem anexas as especificações pertinentes à contratação em tela.

Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

O curso será ministrado de forma presencial e EAD, nas datas abaixo indicadas:

**II CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Com "Formação em Agente de Contratação"

Carga horária Total: 100 horas
60h PRESENCIAIS
40h em EAD

Módulo 1	>	30/04 e 01 de maio/2022
Módulo 2	>	21 e 22 de maio/2022
Módulo 3	>	11 e 12 de junho/2022



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Pelos serviços supracitados, será cobrada a importância de R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) por cada servidor inscrito. Sendo uma parcela, com vencimento até o dia 21 (vinte e um) do mês vincendo.

Servidores que farão o curso:

- 1) Arecion Mendes Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 00471886505, matrícula nº 1816.
- 2) Paulo Leal Lima de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 90267761520, matrícula nº 8725.

Destaca-se que foi realizada a pesquisa de preços, conforme cotações anexas. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossas atenciosas saudações.

Atenciosamente,

Rui Rogeres Gonçalves Menezes
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Tapiramutá, 12 de abril de 2022.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sr. Arecion Mendes Santos

Com a finalidade de atender à solicitação originária da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, autorizo V.Sa. à proceder a abertura no necessário procedimento para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM "FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme especificações constantes no Ofício supramencionado.

Atenciosamente,


Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Tapiramutá – BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

À
Superintendência de Contas e Orçamento

Processo Administrativo nº 197/2022

Ref.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM "FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO".**

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7º, §2º, inciso III, da lei 8.666/93, solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para a aquisição do objeto supramencionado.

Atenciosamente,

Tapiramutá, 13 de abril de 2022.

Arecion Mendes Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Tapiramutá, 13 de abril de 2022.

À
Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Na forma solicitada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, a respeito da existência de dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM "FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO, tenho a informar que:

a) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade Orçamentária: 030607
Projeto / Atividade: 4045
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 00

Atenciosamente,

Ruy Raimundo Fonseca Gomes
Superintendente de Contas e Orçamento



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022
DISPENSA Nº 019/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM “FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autuei a autorização e demais documentos que a instruem. Eu, Arecion Mendes Santos, Presidente da C.P.L. que subscrevi.

Arecion Mendes Santos
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2022

1. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão do montante exíguo da contratação, no valor de R\$ 5.865,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), abaixo do limite estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Em análise aos presentes autos, foi realizada a contratação de Fundação especializada, com notória especialização no mercado de capacitação,

A Fundação César Montes – FUNDACEM, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 Matatu, em Salvador- Bahia, inscrito no CNPJ nº. 06.150.141/0001-77, é pertencente ao ramo de atividade pretendida, apresentando toda a documentação pertinente à sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, e o menor preço por item, atendendo assim ao princípio da economicidade.

3. PARECER TÉCNICO DA CPL

Ex positis, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais, indicamos o processo de dispensa de licitação, amparado no art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, e encaminhamos os autos e a minuta de contrato para Procuradoria/Assessoria jurídica para análise e emissão de parecer jurídico.

Tapiramutá, 13 de abril de 2022.

Arcion Mendes Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

À

Procuradoria Jurídica do Município

Processo Administrativo nº 197/2022

Ref.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM “FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 38, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizado, como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Este Processo Administrativo encontra-se instruído com: (1) Ofício constando a justificativa para a contratação; (2) autorização da autoridade competente; (3) justificativa dos preços, através de propostas de preços apresentadas por empresas; (4) razão da escolha do fornecedor; (5) documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da proponente da menor oferta; (6) indicação de recursos orçamentários; (7) minuta de contrato.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico para que a autoridade superior ratifique o procedimento de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tapiramutá, 18 de abril de 2022.

Arecion Mendes Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

PARECER JURÍDICO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado; CONSIDERANDO que a manifestação da CPL prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais; e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.**

Autorizo, em consequência, proceder à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM "FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO"

Contratado: Fundação César Montes – FUNDACEM
Prazo de Vigência: 20/04/2022 à 20/06/2022
Valor Total: R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 019/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapiramutá, 19 de abril de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá